



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 18.701/2016

Ref.: Processo nº **769.980**

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de PIAU, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº **769.980**.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Silvio Andrade Magalhães

Engenheiro de Associação Municipal, na época

Rua Dr. João Pinheiro, 769 – Jardim Glória

JUIZ DE FORA - MG

CEP : 36015-040



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0550/2016

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da Segunda Câmara de 18/03/2014, publicada no “DOC” de 15/12/2014, nos termos do Acórdão de fls. 349/356, relativa aos autos de nº **769.980 - Representação**, pelo Sr. **Silvio Andrade Magalhães**, CPF: 064.969.896-72, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 454. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 27 de outubro de 2016. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo. x x x x x x